



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Ação Social 3
Processo Seletivo 3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavidia@hotmail.com

Chácara Lageado, nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: apatataquarituba@gmail.com

Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38

Telefone: (14) 3762-2766

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com

Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 889
Ano 2023
Página 2 de 6

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10

Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97

Telefone: (14) 3762-3399

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br

Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80

Telefone: (14) 3762-1944

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: casataquarituba@gmail.com

Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br

Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56

Telefone: (14) 3762-1146

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com

Rua Tejupá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07

Telefone: (14) 3762-9666

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br

Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07

Telefone: (14) 3762-2700

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Ação Social

Processo Seletivo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente, através do **INSTITUTO ÁGUIA**, instituição contratada para realização do certame, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos (ANEXO I) no Processo Seletivo para prestarem a **Prova Objetiva no dia 02 de julho de 2023**, a realizar-se de acordo com as seguintes instruções:

1. Ao candidato só será permitida a participação na Prova Objetiva em data, horário (período manhã) e local respectivo, constante no **Anexo I** deste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas no endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA** (www.institutoaguia.org.br).
2. Não será permitida, **em hipótese alguma**, a realização da prova objetiva em outra data, horário ou fora do local designado.
- 3.

DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	02/07/2023	
	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
PERÍODO DA MANHÃ	8h30	9h

3.1. **PERÍODO MANHÃ:** Os candidatos das funções citadas abaixo deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da abertura dos portões, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente e documento de identidade no seu original, estando este em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Os portões serão abertos às **08h30 (oito horas e 30 minutos)** e fechados impreterivelmente às **09h (nove horas)**, observando o horário oficial de Brasília/DF.

4. **Não será permitido o uso de:** lapiseira, caneta marca texto, relógio de qualquer espécie, celular, nenhuma espécie de aparelhos ou máquinas digitais e eletroeletrônicas, óculos escuros, quaisquer tipos de adornos de cabeça, cachecóis ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa entre outros).

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato para a realização da prova.

6. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local e horário de aplicação da prova.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de:

- a. comprovante de inscrição (**caso seu nome não conste neste edital**);
 - b. **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
8. **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **documentos de identificação de modo virtual**.
9. **NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS** de documentos de identidade ou de qualquer documento mencionado no item 7 alínea "b", **AINDA QUE AUTENTICADAS**.

9.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.2. O comprovante de inscrição não terão validade como documento de identidade.

9.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência constatando a identificação de perda, roubo ou furto do documento de identidade em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de aplicação da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

10. No dia da realização da prova, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO ÁGUIA** procederá a inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, **mediante a apresentação do comprovante de inscrição homologado**.

10.1. Na hipótese do candidato não constar da listagem oficial relativa ao local de prova, será de responsabilidade do candidato entrar em contato com o Instituto Águia para que sejam tomados os procedimentos necessários para sua, possível, inclusão e correção.

10.1.1. A inclusão de que trata o item 10 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO ÁGUIA, na fase de Julgamento



da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

10.1.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 10.1.1., esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11. No que trata o item 10.1., caso o candidato não entre em contato com o Instituto Águia, não caberá reclamação posterior a aplicação da prova.

12. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame portando** armas, mesmo com autorização e porte, ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, tablets, ipod, pendrive, smartphones, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógios de qualquer espécie (digitais, com banco de dados, analógicos, de bolso e etc) e outros equipamentos similares, óculos de sol, bem como protetores auriculares e fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

13. Os candidatos que estiverem portando equipamento eletrônico, como os indicados no item anterior, deverão desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada (se possível) e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o INSTITUTO ÁGUIA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.1. Na ocorrência do candidato estar portando junto ao corpo qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, mesmo acondicionado em embalagem cedida para a guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, este será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

15. Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem específica, fornecido pelo fiscal, antes do início da prova, e acomodados em local a ser indicado. A embalagem deverá ser lacrada **antes** da entrada do candidato em sala.

16. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

17. Na situação descrita no item 16, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, mesmo acondicionado em embalagem cedida para a guarda de pertences, este será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

18. **As provas terão a duração de 3 (três horas).**

19. **O tempo de permanência mínima em sala após início da prova é de 2 (horas).**

20. Na sala de realização da prova e durante a sua realização não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

21. Os candidatos de todas as funções, somente poderão levar o Caderno de Questões, **30 (trinta) minutos** antes do término da realização da prova, deixando obrigatoriamente com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas e Redação (se houver), que será o único documento válido para a correção.

22. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

23. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção, sendo assim, não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

24. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

25. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da unidade de aplicação dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

26. O único documento que deverá permanecer sobre a carteira do candidato será o documento de identidade original.

27. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.

27.1. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas no local indicado.

28. Ao término do tempo de prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização da prova, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros, nem fazer uso de qualquer aparelhos eletrônicos, tais como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, tablets, ipod, pendrive, smartphones, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógios de quaisquer espécies (digitais, com banco de dados, analógicos, de bolso e etc) e outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares e fones de ouvido.

29. **Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último deles termine e entregue a prova. Estes candidatos deverão assinar o campo correspondente na ATA DE SALA.**

30. Caso algum dos candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação será **eliminado** do Processo Seletivo. Será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

31. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova e não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

32. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

32.1. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

33. O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos neste edital para acessar e permanecer no local designado.

34. Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança, a candidata não realizará a respectiva etapa do Processo Seletivo, ficando, automaticamente, ausente do certame.

35. Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.



36. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação da prova, será de sua exclusiva responsabilidade.
- 36.1. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança.
- 36.2. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo o apoio que for necessário.
37. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar fora da escola, o mesmo não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
38. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
38. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicadores os critérios de avaliação/classificação das provas e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas.
39. Os candidatos deverão observar, também, as normas e os procedimentos para a realização da prova, estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo e suas retificações (quando houver), disponibilizado no endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA** (www.institutoaguia.org.br).
40. Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD nº 13.709/2018 e a Resolução nº 269 de 21 de outubro de 2018 do Conselho Nacional de Justiça, a publicação dos dados pessoais dos candidatos ficarão limitados ao nome e número de inscrição. Demais dados pessoais ficarão disponíveis para municipalidade para realização de atos oficiais estritamente ligados ao certame.

Taquarituba, 02 de junho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Instituto Águia



ANEXO I
Data da Prova: 02/07/2023
LOCAL DA PROVA E.M. Profª Julieta trindade Evangelista Av. Coronel João Quintino, 513 – Taquarituba - SP

CANIDATO	SALA
Aline Fernanda Rodrigues Machado	1
Ana Alice Dias Mendes	1
Ana Maria Gomes Ribeiro	1
Bruna Thais Lopes de Lima	1
Daniele Cristina Pires do Nascimento	1
Fabiana Oliveira do Amaral	1
Fernanda Nunes Ferreira	1
Flavia Glacielle Barisão	1
Gabriele Martins de Souza	1
Jessica da Silva Oliveira	1
Lucas Aparecido Gomes da Silva	1
Luiz Eduardo Silva	1
Maria Janaina da Cunha de Assis	1
Rosana Paula Ananias Ferrari	1
Tatiane Garcez de Oliveira	1
Vitória Lorhayne Rebelato	1